



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Câmara Municipal de Diamantino	3
Câmara Municipal de Várzea Grande	3
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	3
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	3
Prefeitura Municipal de São José do Povo	4
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.576/2023.**

Altera as Leis nº. 1514, de 12 de dezembro de 2022, e a nº. 1516, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, tendo em vista o que dispõe o inciso XII do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 15 da Lei nº 1514, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2023."

Art. 2º. O art. 6º da Lei nº 1516, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - No limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 5º desta lei, mediante recursos:

- resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, §1º e §§3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e
- produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

III - Até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Diamantino, 11 de dezembro de 2023.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI Nº 5.201/2023**

Altera a Lei Municipal nº. 4.693/2021, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.693/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: o recurso proveniente da operação de crédito será destinado para obras de pavimentação e drenagem de vias públicas, recapamento, reperfilamento, sistema de esgotamento sanitário e ampliação de capacidade do sistema de abastecimento de água potável do município, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia **21/12/2023 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.016/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 38.2023**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, através de sua Pregoeira, e membros de equipe torna se público a quem interessar a RETIFICAÇÃO no AVISO DE ABERTURA DO PE 38.2023 do Processo Administrativo n. **6229/2023**, onde por um equívoco (erro de digitação) foi pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 – ISSN 1677-7069 N°. 233 sexta feira, 8 de dezembro de 2023, e, DOC/TCE/MT - Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, N° 3225 Publicação segunda-feira 11 de dezembro de 2023 - pagina 269.

ONDE SE LE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 10:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22 de novembro de 2023, às 09:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de novembro de 2023, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF);

NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22 de novembro de 2023, às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF).

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 10:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas- (horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de dezembro de 2023, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22 de dezembro de 2023, às 10:30 horas. (horário de Brasília - DF).

Ficam inalteradas as demais condições do Edital. O Edital modificado (data da abertura) encontra-se à disposição dos interessados, para exame, no site <http://www.bll.org.br> e <http://www.nossasenhoraodolivramento.mt.gov.br>,

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de dezembro de 2023.

Leonildes Fátima da Silva Benevides-Pregoeira/Portaria n. 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122-2023**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

**End.: RUA SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-
MT**

Processo Administrativo nº122/2023.

O Município de São Jose do Povo/MT torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 22/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/ assessorios genuínos e/ ou originais de primeira linha, para a manutenção de veículos leves e pesados de diversas secretarias do município de São Jose do Povo-MT, conforme informações contantes no termo de referência.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **22 de dezembro de 2023, às 13h30min** no Paço Municipal. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer outras informações entrem em contato pelos Tel. (66) 34941137 Ramal 205 pelo site <http://www.saojosedopovo.mt.gov.br>, ou e-mail licitacao2019sjp@gmail.com com qualquer outras dúvidas, **das 12h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta-feira**, na Prefeitura de São Jose do Povo-MT.

São Jose do Povo-MT, 12 de dezembro de 2023.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013-2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA- MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023 -**

09:00 hr - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00

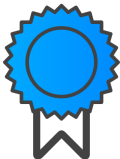
até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500.

São Pedro da Cipa, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro

Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – São Pedro da Cipa – MT – CEP: 78.835-000- CNPJ: 37.464.948/0001.08

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 12 22:13:11 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)